

Resolução 1500 de 22.08.97
D.O.m. 11177 de 01.09.97



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00
Roberta
FUNKIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº 058/97

Data 20 / 08 / 97

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR MAURÍLIO ASSÊNCIO LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE)

DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Resolução 1500/97 22.08.97

Dom 11177 de 01.09.97

Arquivo 01.10.97



Resolução: 015001997
Projeto: 00581997
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA



NISTRACÃO.

*** **

PORTARIA Nº 183/97 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 477/97 de 13 de junho de 1997 e Parecer Jurídico nº 086/97 de 07 de agosto de 1997, RESOLVE: Nos termos do artigo 83 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Conceder a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARIA ILEANA VIEIRA DE PAULA PESSOA, Agente Administrativo, Referência AAD, Nível 01H, matrícula nº 10483-1.9, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de julho de 1997 a 30 de junho de 1999. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, em 15 de agosto de 1997. Pedro Gurjão - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 184/97 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/97 de 25.06.97 e Parecer Jurídico nº 090/97 de 14 de agosto de 1997, RESOLVE: Nos termos do artigo 51 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, contar em dobro 02 meses de férias não gozadas referentes aos períodos de 1993/94 e 1994/95, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do servidor JOSÉ KLEBER CELESTINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência AOP, Nível 01E, matrícula nº 14493-1.3, perfazendo um total de 120 dias, ou seja, 04 meses, contados a mais em seu tempo de serviço público. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, em 15 de agosto de 1997. Pedro Gurjão - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 185/97 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 675/97 de 07.08.97 e Parecer Jurídico nº 089/97 de 14 de agosto de 1997, RESOLVE: Nos termos do artigo 87, da Lei nº 6.794/90 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONCEDER, a pedido, a reassunção das funções a servidora MARIANE FERNANDES DUTRA, Agente Administrativo, matrícula nº 16630, que se encontrava de Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Portaria nº 18/97, publicada no DOM de 14.02.97, a partir de 11 de agosto de 1997. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-FUNDESP, em 15 de agosto de 1997. Pedro Gurjão - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 405/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder licença especial ao servidor LUIZ RODRIGUES SILVA, mat. nº 16.686, pertencente a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização-EMLURB, de conformidade com o Decreto nº 7810 de 05 de agosto de 1988, título V, art. 12 e 13, alínea "a" do Plano de Cargos e Salários, PCS desta Empresa, pelo período de 12.08.97 à 12.11.97. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 14 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 412/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder licença especial ao servidor JOÃO DIOGO DOS SANTOS, mat. nº 18.893, pertencente a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização-EMLURB, de conformidade com o Decreto nº 7810 de 05 de agosto de 1988, título V, art. 12 e 13, alínea "a" do Plano de Cargos e Salários, PCS desta Empresa, pelo período de 15.08.97 à 15.02.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 19 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 413/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder licença especial ao servidor CÍCERO DURVAL ALVES, mat. nº 16.673, pertencente a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização-EMLURB, de conformidade com o Decreto nº 7810 de 05 de agosto de 1988, título V, art.

MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 19 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 414/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1900/88 de interesse de JOSÉ VIEIRA FREITAS, matrícula nº 27.094. Cargo: Cari. Lotação: DLU. RESOLVE CONCEDER: Averbação. Período: 01.11.83 à 31.05.85 (período prestado junto ao extinto Departamento de Limpeza Pública). Tempo Líquido: 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja 01 (hum) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias. Fundamentação Legal: Com base no art. 82, inciso I, da Lei nº 7.218 de 15.10.92. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 19 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. DE ACÓRDO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 415/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder licença especial ao servidor JOSÉ ARMANDO SABINO LUCENA, mat. nº 03.607, pertencente a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização-EMLURB, de conformidade com o Decreto nº 7810 de 05 de agosto de 1988, título V, art. 12 e 13, alínea "a" do Plano de Cargos e Salários, PCS desta Empresa, pelo período de 01.09.97 à 01.03.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 19 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 416/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1094/97 de interesse de LIANE DE CASTRO MAIA, matrícula nº 00.621. Cargo: Advogada. Lotação: PROJUR. RESOLVE CONCEDER: Averbação. Período: 02.01.73 à 19.11.73 (período prestado junto a Empresas Privadas). Tempo Líquido: 318 (trezentos e dezoito) dias, ou seja 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 82, inciso III, da Lei nº 7.218 de 15.10.92, art. 202, § 2º da Constituição Federal. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 19 de agosto de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. DE ACÓRDO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

FERRATA - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, retifica, que na Portaria de nº 282/97, servidora IVONE CHAVES CIDRÃO, mat. nº 11.666, onde se lê Total de Quinquênio 10%, leia-se Total de Quinquênio 15%. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 30 de julho de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

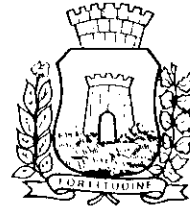
PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

RESOLUÇÃO Nº 1500 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

Concede ao Vereador Maurílio Assêncio licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUNTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MAURÍLIO ASSÊNCIO licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



RESOLUÇÃO Nº *1500/97* DE 22 DE *agosto* DE 1997.

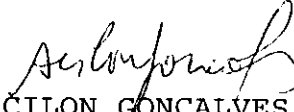
Concede ao Vereador Maurílio Assêncio licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

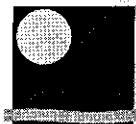
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Maurílio Assêncio licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

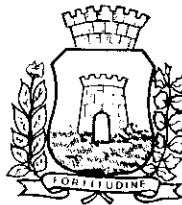
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM
22 DE agosto DE 1997.


ACILON GONÇALVES
PRESIDENTE



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Em Discussão Única.

Em 22/09/1997

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 058 / 197

Concede ao Vereador Maurílio Assêncio licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Maurílio Assêncio licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

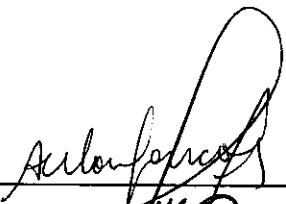
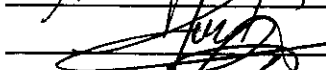
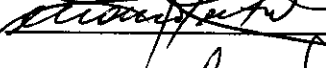
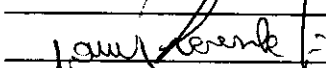


Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1997.

APROVADO

EM 22/08/97

Presidente

	_____ PRESIDENTE
	_____ 1º VICE-PRESIDENTE
	_____ 2º VICE-PRESIDENTE
	_____ 1º SECRETÁRIO
	_____ 2º SECRETÁRIO
	_____ 3º SECRETÁRIO



CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



REQUERIMENTO 1062 / 97

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Licença para tratamento de saúde.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa., que seja concedido licença de 120(cento e vinte) dias para tratamento de saúde.

Fortaleza, em 19 de agosto de 1997.

José Maurício Assencio de Araújo
José Maurício Assencio de Araújo
VEREADOR

A ORDEM DO DIA

19.08.97

APROVADO

EM 19.08.97

Em 19.08.1997

A MESA DIRETORA

*Até plenário com
laudo do IPR anexo*

[Signature]

*Detalho extra-
partir, por meio do
de reunião na
Fort. 19.08.97*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 4141/97

Nº MATRÍCULA 5062

Informamos que o/a segurado/a Maurício Assencio

foi submetido/a à inspeção médica nesta data, tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55 e CID gravate crônica - apendicite, o/a segurado/a está de licença para tratamento de saúde por 120 dias. () Prorrogação () inicial; a partir de 01/8/97

Assencio

Fortaleza, 15, 8, 97

CIENTE: [Signature]
Ass. do segurado

VISTO:

[Signature]
Coordenador da Junta Médica

Dr. Roberto Carneiro Filho
Médico da Junta Médica Municipal
CRM 1778

[Signature]
Médico Perito
Ana Maria Madeiros de Lacerda e Melo
CRM 263 - Médica Perita
Junta Médica Municipal

[Signature]
José Luciano Moura e Silva
CRM 1110 - Médico Perita
Junta Médica Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 36 /97
AO REQUERIMENTO Nº 1062 /97

A ORDEM DO DIA

22 / 08 / 97

[Handwritten signature]
Presidente

Esta Comissão tendo em vista a legislação em vigor, manifesta-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença a Vereador Maurílio Assêncio para tratamento de saúde.

Anexamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1997.

<i>[Handwritten signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Handwritten signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten signature]</i>	3º SECRETÁRIO



Ofício Nº2544 /97 - DIEXP
Fortaleza, 27 de agosto de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a RESOLUÇÃO Nº 1500, de 22 de agosto de 1997, que "CONCEDE AO VEREADOR MAURÍLIO ASSÊNCIO LICENÇA DE 120 (cento e vinte) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Ilmo. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta